



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 127 ,DE 13 DE DEZEMBRO DE 1 978

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, incisos V e VIII, combinado com o artigo 57, inciso II do Decreto Lei Complementar nº 09 de 31-12-69 - Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 53.915 de 31-05-78, e

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 12 da Lei 6.534 de 26.05.78;

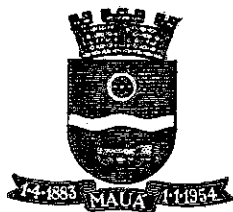
CONSIDERANDO a necessidade inadiável do preenchimento dos cargos de Fiscais de Rendas, Fiscal-Líder e Contabilista, para a Coordenadoria da Fazenda, para evitar a evasão de receita e consequentes prejuízos financeiros aos cofres públicos municipais;

CONSIDERANDO que a nossa receita tributária vem sendo muito defasada pela ausência de fiscalização e de controle, e que é inadmissível um Serviço de Fiscalização de Rendas que não pos - sua fiscais, e cujos serviços estão sendo morosos e deficitários;

CONSIDERANDO que, em virtude disso, estamos deixando de proceder à fiscalização conveniente e necessária no Comércio, Indústria e Prestadores de Serviços, em detrimento da receita pública; e

CONSIDERANDO finalmente que a receita tributária consignada no orçamento de 1 979 é baseada no pleno funcionamento do serviço de fiscalização de rendas, o que só é possível com a nomea-

- segue fl. 2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 127 ,DE 13 DE DEZEMBRO DE 1 978 - fl. 2

ção imediata dos referidos fiscais e a
instalação dos serviços de controle de
fiscalização, criados pela Lei Municipa-
l nº 1 554 de 07 de novembro de 1977,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam autorizadas as nomeações dos candi-
datos aprovados no concurso público, realizado pelo Processo Adminis-
trativo nº 53.915 de 31 de maio de 1 978 e homologado em 23 de outu-
bro de 1 978, para o provimento de 4 (quatro) cargos de Fiscal de
Rendas, 2 (dois) cargos de Fiscal -Líder e 1 (um) cargo de Contabi-
lista, todos lotados na Coordenadoria da Fazenda, e cuja relação no-
minal consta da Ata de reunião da Comissão nomeada pelo Decreto de nº
2.022 de 08-06-78, realizada em 16 de outubro de 1 978.

Artigo 2º - As nomeações de que trata o artigo anterior
serão feitas por Portarias individuais, nos termos do Estatuto dos
Funcionários Públicos do Município de Mauá e da Lei Orgânica dos Mu-
nicípios.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 13 de dezembro de 1 978
24ª da Emancipação Político-Administrativa do Município


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma
data por edital afixado no local de costume e
arquivado no Cartório do Registro Civil e Ane-
xos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo
4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar
nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo